



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 81/2.009

em 9 de março de 2.009

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

18/09

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.

Birigui, 12 de março de 2.009.

= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que foi celebrado Convênio com a Fundação Oswaldo Cruz para desenvolvimento do Programa de Farmácia Popular do Brasil;

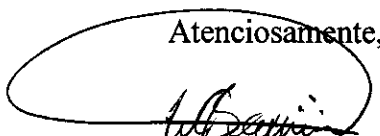
considerando que para darmos prosseguimento da implantação do referido programa, mister se faz o preenchimento de mais profissionais na área, face a grande demanda de munícipes que procuram aquele órgão durante tratamento de saúde, que requer na maioria das vezes o uso diário e constantes de medicamentos;

considerando ser compatível com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual, o aumento de cargos para os serviços acima citados,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "CRIA CARGO DE COORDENADOR DE FARMÁCIA POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora apresentado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

VOTAÇÃO _____ / _____ / _____

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: _____



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 18/09

CRIA CARGO DE COORDENADOR DE FARMÁCIA POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica criado no Anexo 2 – Cargos Públicos de
Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Birigüi o cargo em comissão
objeto do quadro abaixo:

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
01	Coordenador de Farmácia Popular	VI	R\$ 2.684,91	Nível superior em farmácia e experiência comprovada.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atribuições do cargo objeto
do artigo serão as abaixo discriminadas:

Exercer a supervisão, coordenação, gestão, e direção dos trabalhos atinentes a área farmacêutica e de serviços, e ao Programa de Farmácia Popular do Brasil; Planejar, organizar e supervisionar serviços administrativos, materiais e outros, estabelecer princípios, normas e funções para assegurar a eficiência dos serviços; Gerenciar o movimento contábil e financeiro de estoque das farmácias, Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos; Providenciar através de microcomputadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Fazer a transição em sistema informatizado da prescrição médica; Requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; Ordenar estoques, coordenar a organização das prateleiras e manter a ordem; Efetuar levantamento do estoque, bem como pela processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos; Zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; Cumprir as normas e procedimentos da Instituição; Executar demais serviços afins.

ART. 2º - O ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, a que se refere o art. 6º da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993, ficam substituídos pelos incorporados à presente Lei.



GABINETE DO PREFEITO

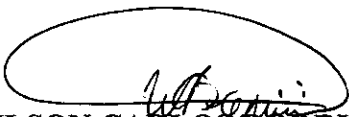
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO 2: CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
01	Administrador de Saúde	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Assessor de Comunicação	II	Preferencialmente 2º grau completo
01	Assessor de Diretoria de Contabilidade	IV	Preferencialmente ensino médio completo
04	Assessor de Gabinete	IV	Preferencialmente curso superior completo
03	Assessor Financeiro	IV	Preferencialmente ensino médio completo
23	Assessor para Assuntos Comunitários	II	Preferencialmente 2º grau completo
01	Assessor de Planejamento	VI	Preferencialmente curso superior completo
06	Assessor Desportivo	II	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
02	Assessor Educacional	III	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Assessor Educacional Especial	III	Curso de nível superior com licenciatura plena
01	Assessor Executivo	VI	Preferencialmente curso superior
03	Assessor Técnico Administrativo	V	Preferencialmente 2º grau completo
13	Assistente de Departamento	II	Preferencialmente 1º grau completo
01	Assistente de Gerência de Contas a Pagar	II	Preferencialmente ensino médio completo
01	Assistente de Gerência de Tesouraria	II	Preferencialmente ensino médio completo
01	Assistente do Secretário	II	Preferencialmente ensino médio completo
01	Auxiliar de Gabinete	II	Preferencialmente 2º grau completo
27	Auxiliar de Serviço Social	I	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Administração e Atendimento	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Água e Esgoto	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Arquivo	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Aterro Sanitário	IV	Ensino fundamental completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Aterro Sanitário	IV	Ensino fundamental completo e prática na área
01	Chefe da Seção do Centro de Atendimento Educacional à Criança	IV	Preferencialmente 2º grau completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

01	Chefe da Seção de Atividades Musicais	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Biblioteca Municipal "Dr. Nilo Peçanha"	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção da Casa de Cultura "Cristina Calixto"	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Centro de Triagem, Encaminhamento e Acompanhamento	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção do Centro de Integração Familiar "Wagih Rahal"	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Compras	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Comunicações Administrativas	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Controle de Qualidade	V	Curso Superior de Farmácia Bioquímica
01	Chefe da Seção de Controle de Vetores e Zoonoses	V	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
08	Chefe da Seção de Creches	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Derivação de Água e Esgoto	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Desenho	IV	Preferencialmente curso específico e prática na área
01	Chefe da Seção de Enfermagem	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Ensino Fundamental	IV	2º grau completo
01	Chefe da Seção de Epidemiologia e Estatística	V	Médico ou Enfermeiro
01	Chefe da Seção do Estádio Municipal "Pedro Marin Berbel"	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Expediente e Apoio Geral	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Expediente Geral	IV	2º grau completo
01	Chefe da Seção de Eventos	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Execução de Obras	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Execuções de Serviços Públicos	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Chefe da Seção de Expediente da Saúde	IV	Preferencialmente 2º grau completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

01	Chefe da Seção de Farmácia Municipal	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária	V	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
01	Chefe da Seção do Ginásio Municipal de Esportes	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Imunização	V	Médico ou Enfermeiro
01	Chefe da Seção de Iniciação Profissional do Adolescente	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Inspeção Sanitária Municipal	V	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
01	Chefe da Seção de Licitação	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Ligações e Manutenção	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Manutenção de Bombas	IV	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Manutenção Elétrica	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção de Manutenção de Veículos Leves	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção de Manutenção da Rede de Água	IV	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Manutenção da Rede de Esgoto	IV	Preferencialmente 1º grau completo e prática na área
01	Chefe da Seção de Manutenção da Secretaria de Saúde	IV	Preferencialmente ensino fundamental
01	Chefe da Seção Médica	V	Curso Superior de Medicina
01	Chefe da Seção Odontológica	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção do Patrimônio	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica	IV	Preferencialmente 1º grau completo
01	Chefe da Seção do Clube da 3ª Idade	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Pessoal	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Pré-Escola	IV	2º grau completo
01	Chefe da Seção do Pronto-Socorro Municipal	V	Curso Superior da área
01	Chefe da Seção do Protocolo	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Recreação e Cultura	IV	Preferencialmente 2º grau completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

01	Chefe da Seção de Topografia	IV	Preferencialmente 2º grau completo, Técnico em Agrimensura, Desenhista e Topografia
01	Chefe da Seção de Trânsito e Transportes Externos	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção de Transportes Internos	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe da Seção das Unidades Básicas de Saúde - U.B.S.	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Chefe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM	V	Curso Superior de Veterinária
01	Comandante	IV	Diploma ou certificado de conclusão do 2º grau, ilibada e reconhecida idoneidade moral; experiência na área de segurança pública e/ou a realização de cursos específicos.
01	Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural	III	Técnico ou Superior na área rural
01	Coordenador de Equipe Multidisciplinar	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Coordenador de Farmácia Popular	VI	Nível superior em farmácia e experiência comprovada
01	Coordenador de Futebol	III	Ensino Fundamental e experiência na área
02	Coordenador de Gabinete	V	Preferencialmente 2º grau completo
15	Coordenador de Saúde	V	Preferencialmente ensino médio completo
02	Coordenador do PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)	V	Curso Superior de Enfermagem e experiência na área
01	Diretor de Assuntos Administrativos	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Cadastro e Fiscalização	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Cobrança	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Contabilidade	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor do Contencioso e Assuntos Tributários	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Execuções Fiscais	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Licitações e Contratos	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Orçamento	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor de Relações de Trabalho	VI	Formação de nível superior na área de direito
01	Diretor de Tributação	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor do Departamento de Administração da Saúde	VI	Preferencialmente 2º grau completo e prática na área
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	VI	Curso Superior da área



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

01	Diretor do Departamento de Administração de UBS e Pronto-Socorro	VI	Preferencialmente ensino médio completo
01	Diretor do Departamento Administrativo e de Atendimento	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Ampliação e Manutenção das Redes de Água e Esgoto	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Arrecadação de Água e Esgoto	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Assistência Jurídica da Saúde	VI	Formação de nível superior na área de Direito
01	Diretor do Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento da Central Municipal de Alimentação Escolar	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Creches	VI	Curso Superior na área
01	Diretor do Departamento de Cultura	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comercial, Serviços e Turismo – DCSTUR	VI	Preferencialmente nível superior na área
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios – DAGRON	VI	Preferencialmente nível superior na área
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial – DINDUS	VI	Preferencialmente nível superior na área
01	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	VI	Curso Superior na área educacional
01	Diretor de Departamento de Esportes	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor de Departamento de Expediente	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor de Departamento de Habitação e Urbanismo	VI	Curso Superior da área ou Técnico em Edificações, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
01	Diretor de Departamento de Informática	VI	Curso Superior da área



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

01	Diretor de Departamento de Materiais	VI	Preferencialmente 1º grau completo
01	Diretor do Departamento Médico e de Enfermagem	VI	Curso Superior na área
01	Diretor de Departamento de Obras e Projetos	VI	Curso Superior da área
01	Diretor de Departamento Odontológico	VI	Preferencialmente curso superior da área
01	Diretor de Departamento de Pré-Escola	VI	Curso Superior na área educacional
01	Diretor de Departamento de Promoção e Assistência Social	VI	Preferencialmente 2º grau completo
01	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	VI	Preferencialmente Curso Superior da área
01	Diretor de Departamento de Serviços Públicos	VI	Preferencialmente 1º grau completo
01	Diretor de Departamento Técnico e Administrativo	VI	Curso Superior
01	Diretor de Departamento de Trânsito e Serviços	VI	Comprovada prática na área de execução dos serviços de planejamento, organização e fiscalização de trânsito
01	Diretor do Departamento de Trânsito e Controle de Água	VI	Curso Superior da área
01	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	VI	Médico ou Enfermeiro
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	VI	Médico, Engenheiro Sanitarista ou Médico Veterinário
01	Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMDE	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Executivo do Conselho Municipal de Saúde	III	Preferencialmente 2º grau completo
01	Gerente de Atendimento aos Contribuintes do ISS	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Cadastro Imobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Cadastro Mobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Cobrança	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Conciliação Bancária	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Conferência e Escrituração de Receitas	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Contas a Pagar	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Convênios	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Desenhos	IV	Preferencialmente ensino médio completo



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

01	Gerente de Digitação e Operação	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Dívida Ativa	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Empenhos e Processamento	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Expediente e Acervo Jurídico	IV	Preferencialmente 2º grau completo
01	Gerente de Fechamento Contábil	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Fiscalização de Tributos	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Lançamento Imobiliário	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Orçamento	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Prestação de Contas e Arquivo	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Gerente de Tesouraria	IV	Preferencialmente ensino médio completo
01	Inspetor	III	Diploma ou Certificado de conclusão do 2º grau
02	Monitor Pedagógico	IV	Curso Superior em Pedagogia – Licenciatura Plena e três anos de experiência/docência
02	Oficial de Gabinete	III	Preferencialmente 2º grau completo
01	Procurador Geral	VI	Formação de nível superior na área de direito
12	Recepcionista Executiva	III	Preferencialmente 2º grau completo
01	Secretário Adjunto Municipal de Saúde	VII	Preferencialmente curso superior da área
01	Secretário Adjunto de Obras	VII	Preferencialmente curso superior da área
01	Secretário Adjunto de Serviços Públicos, Água e Esgoto	VII	Preferencialmente curso superior da área
01	Secretário de Administração	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente curso superior completo Administração de Empresa Pública, Economia ou Direito
01	Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente curso superior de Engenharia completo e registro no CREA
01	Secretário de Educação	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Esportes e Lazer	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente curso superior completo



Prefeitura Municipal de Birigui

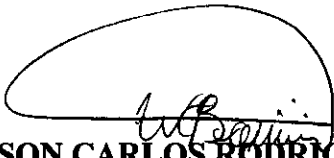
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

01	Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Finanças	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Gabinete	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário de Negócios Jurídicos	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente curso superior completo: Direito e competente registro na OAB
01	Secretário de Obras	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente curso superior completo: Engenharia Civil ou Arquitetura e competente registro no CREA
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente curso superior completo: Medicina, Odontologia ou Enfermagem e competente registro profissional
01	Secretário de Segurança Pública Municipal	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente Curso Superior Completo
01	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente curso superior completo
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócios	Subsídio – Lei nº 3.941, de 26/7/2.001	Preferencialmente formação de nível superior na área
01	Secretário Executivo da Guarda Municipal de Birigui	III	Diploma ou certificado de conclusão do 2º grau e prática na área
04	Sub-inspetor	II	Preferencialmente diploma ou certificado de conclusão do 2º grau
02	Supervisor de Saneamento	III	2º grau completo e prática na área.

Lei nº _____, de ____ de _____ de 2.009.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal